DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Chamadas Públicas	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 054/2019

Nomeia os membros integrantes da Comissão de Qualificação de Organização Social

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a qualificação e credenciamento como organização social, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com os seguintes membros, no intuito de analisar os documentos e opinar pelo deferimento ou não da qualificação da entidade:

Roberta Barboza Santos - Presidente

Eliane Aparecida de Souza - Membro

João Antonio de Almeida Junior - Membro

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 27 de maio de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 18/2019 – Registro de Preços - Objeto é a aquisição de pedras britadas – 07/06/2019 – 09:00h.

Pregão Presencial n° 19/2019 – Registro de Preços - Objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higienização – 07/06/2019 – 10:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

Chamadas Públicas

EDITAL Nº 01/2019 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede na Rua Benedito Paulino Nogueira, nº 01, Centro, Taquarivaí, em conformidade com a Lei Municipal nº 913, de 30 de março de 2016, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como Organização Social no Município, na área da saúde, para possível futura celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento da Unidades de Pronto Atendimento, mediante as condições a seguir:

I –DO OBJETO E DA QUALIFICAÇÃO.

1.1. Constitui objeto deste edital, para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social, as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 68, de 30/10/2018 e encaminhar Requerimento (Anexo I), dirigido a Senhora Diretora Municipal de Saúde, acompanhado de cópia autenticada do Estatuto registrado em cartório, dispondo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, asseguradas ao Conselho de Administração as atribuições normativa e de controle básico;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica.

1.2. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social o Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º e incisos da Lei 913/2016, não sendo admitidas cláusulas que condicionem ou vinculem a estruturação do Conselho de Administração à celebração do futuro contrato de gestão;

1.3. Cópia autenticada das atas de eleição da diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da entidade para os mandatos vigentes;

1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

II –DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O requerimento e as cópias autenticadas dos demais documentos, constante no item I deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

A Senhora

ROSANGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ

Diretora Municipal de Saúde

Referência: EDITAL Nº 01/2019 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Requerente: (Nome da Organização)

III –DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos dar-se-á: no período de 28 de maio a 11 de junho de 2019 para o caso de interesse em participar de futura seleção.

3.2. O requerimento deve ser apresentado no horário de 08h00 às 17h00, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, sito na Rua Benedito Paulino Nogueira, n. º 01, Centro, Taquarivaí -SP.

IV – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

4.1. A documentação protocolada pela entidade será analisada pelo setor jurídico no prazo de até 10 (dez) dias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

úteis, contados da data do requerimento.

V – DO RESULTADO

5.1. Da análise realizada pela Comissão de Qualificação será lavrado parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido de qualificação, devendo este ser encaminhado para aprovação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, que avaliará a conveniência e oportunidade da qualificação.

5.2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação, será expedido Decreto do Chefe do Poder Executivo, devendo este ser publicado no Diário Oficial Municipal.

5.3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, a Comissão de Qualificação, poderá conceder à requerente o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para a complementação dos documentos exigidos e, persistindo a ausência, o requerimento será indeferido.

5.3.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

5.3.1.1. Não atenda aos requisitos previstos na Lei 913/2016, e deste Decreto Municipal;

5.3.1.2. Apresente a documentação de forma incompleta.

5.3.1.3. A entidade que tenha declaração de inidoneidade pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com o Município de Taquarivaí ou qualquer outra esfera de governo ou outro Município.

5.3.1.4. A entidade estiver com contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal;

5.3.1.5. Entidade que opera plano de saúde e assemelhados com finalidade lucrativa;

5.3.1.6. Entidade for organização partidária e suas fundações;

5.3.1.7. Entidade for cooperativas;

5.3.2. Da decisão de indeferimento da qualificação, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do indeferimento, sendo prazo para análise e julgamento de 10 (dez) dias.

5.3.3. Caso interposto o recurso, a Diretoria Municipal de Saúde avaliará os argumentos apresentados e opinará pelo deferimento ou não do recurso, encaminhando o parecer ao chefe do executivo que poderá reconsiderar sua decisão, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Município.

VI –DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ele prestadas.

6.2. A qualificação da entidade como Organização social, não obriga a administração pública a firmar contrato de gestão com quaisquer delas, não havendo direito subjetivo ao repasse financeiro.

6.3. As entidades qualificadas no presente ato, poderão participar de processo seletivo por meio de Chamamento Público, nos termos a serem do Decreto Municipal nº. 68, de 30 de outubro de 2.018, para escolha da Organização Social apta a celebrar eventual contrato de gestão.

6.4. As entidades assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente do resultado de qualificação.

6.5. Qualquer pessoa poderá solicitar à Diretoria Municipal de Saúde esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio eletrônico no endereço saude@taquarivai.sp.gov.br, que deverá ter seu recebimento confirmado por meio de telefone (15) 3534 1170 ou por intermédio de protocolo nos dias úteis das 08h. às 16h na Prefeitura Municipal, setor de protocolo.

Taquarivaí, 27 de maio de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO.

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Local, _____de _____de_____

Assunto: Requerimento de Qualificação como Organização Social:

Senhora Diretora Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

O/A (nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua/Av. _____, nº.____, bairro_____, No Município _____, neste ato representado pelo seu (cargo e qualificar o assinante), vem com fulcro no Decreto Municipal nº. 68/2018, requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social de Saúde perante essa Administração Pública, conforme documentação anexa.

Pede Deferimento.

_____

Cargo – Nome de Entidade

Nome Completo

RG e CPF

Telefone e e-mail.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), a comparecer na Prefeitura Municipal de Taquarivaí – Seção de Pessoal, situado a Rua Benedito Paulino Nogueira nº 01 – Centro – Taquarivaí/SP.

Data da Convocação: 27/05/2019

Função: Agricultura – Ensino Superior

Classificação: 01º Lugar

Nome: Larissa Sayury Toyama Fonseca